



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 366/2020

REALIZA ADEQUAÇÕES EM MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, em ADI 6341, que corroborou a competência concorrente entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na forma do artigo 23, inciso II, da Lei Maior, bem como § 9º do Art. 3º do Decreto Federal 10.282/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar e atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) em decorrência de mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos destinados ao Covid-19 encontra-se em gradativo crescimento;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 342/2020, com as alterações dos Decretos n.ºs 346/2020, 354/2020 e 359/2020 fica prorrogado até o dia 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

Veículo: D.O.E.SG

Data: 1º/12/2020

Caderno: Atos do Prefeito

Página: 1

Título: Decreto nº 366-2020.
Realiza adequações em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus